



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 1997, REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DE 14 A 16 DE MAIO DE 1997.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, compareceu à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região à Rua Bela Vista do Cabral, Salvador-Bahia, o Excelentíssimo Senhor Ministro **ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acompanhado dos Assessores da Corregedoria-Geral Mônica Vieira Caminha, Edjaine Tavares Mendonça e Ana Claudia Melo de La Plata. Recebidos pelo Excelentíssimo Senhor dr. Raymundo Carlos Figueirôa, Juiz Presidente do TRT, dra. Maria da Conceição Manta Dantas Martinelli Braga, Juíza Vice-Corregedora, dr. Tourinho Dantas e Armando Gonçalves, Juízes Classistas representantes de Empregadores, dr. Joaquim José Freire Ramos, Diretor da Secretaria Geral da Presidência, sra. Rizoleta Lacerda Sampaio, Diretora do Tribunal Pleno e Órgão Especial, sra. Maria de Fátima Berenguer Chaves, Diretora Geral, sra. Maria Augusta Kolbe de Carvalho Magalhães, Diretora da Seção Especializada em dissídios coletivos e individuais, sra. Karina Moncorvo Brito, Diretora da Primeira Turma, sra. Amony Guerra Pessoa, Diretora da Segunda Turma, sra. Jacy Dias Apolonis, Diretora da Terceira Turma, sra. Gilda Pereira Teixeira de Castro, Diretora da Quarta Turma, sra. Iracema Ester Gondim de Oliva, Diretora da Quinta Turma, sra. Rita Lauretti Rapold Mello, Diretora da Coordenação Judiciária, sra. Maria do Socorro Costa, Diretora do Serviço Processual, sra. Hiedja Maria Albertazzi D. Faria, Diretora da Secretaria Administrativa, sra. Maria Tereza dos Santos Ribeiro, Diretora do Serviço de Biblioteca e Arquivo Judiciário, sr. Armando Gomes Damit, Diretor do Serviço de Atendimento Gerais, sra. Maria Ester Villa Costa, Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência, sra. Silvana Requião Bittencourt, Assessora de Comunicação Social, sra. Maria do Socorro da Silva Novaes, sr. Edmundo Bispo de Almeida, sra. Marana Negueiros Accioly Lins, servidores da Secretaria do Tribunal Pleno, sra. Valdicéia Costa do Val e sr. Arlex Imbassahy Cruz, Servidores da Assessoria de Comunicação, declarou solenemente instalada a **Correição Ordinária**, cujos trabalhos haviam sido precedidos de Editais publicados no Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Bahia e no Diário de Justiça da União, como também, de notificações expedidas aos exmos. srs. Juízes do E. Tribunal, ao Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas do Estado da Bahia, à Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção da Bahia, à Procuradoria Regional do Trabalho e a todos os Presidentes de Federações e Sindicatos de Trabalhadores e de Empregadores. O sr. Ministro Corregedor-Geral tomou conhecimento da estrutura funcional do Tribunal, composto por vinte e nove Juízes, tendo sua administração constituída de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor e de quadro contendo 1.623 servidores, dos quais 1.438 são efetivos, 30 comissionados e 155 requisitados. Foram concedidas audiências aos srs. Juízes, advogados, deputados e servidores, para ciência de eventuais reclamações e informações. Ficam registrados os dados apurados durante os trabalhos de Correição, especialmente os seguintes: **1. AUTUAÇÃO.** O Ministro Corregedor-Geral verificou que o número de processos autuados (recebidos) desde a última Correição realizada no mês de Maio de 1995, pelo então Corregedor-Geral, Ministro Wagner Pimenta, compreendendo recursos e ações originárias, foi de: **1995**, 22.253; **1996** 19.665; **1997** (período janeiro/março), 3.908. Em **1995** foram julgados 29.112 processos; em **1996**, 24.191, subsistindo resíduo de 1.652 feitos; em **1997**, até março, julgaram-se 4.317 feitos, não havendo resíduo. No dia de hoje foram distribuídos 490 processos, à razão de 25 para cada Juiz, havendo apenas 30 processos chegados da

Procuradoria Regional do Trabalho aguardando distribuição. O setor de autuação opera com 4 (quatro) funcionários, encontrando-se totalmente informatizado. O Serviço Processual engloba a autuação, sorteio (distribuição), publicação de acórdãos, despachos e precatórios, informação e movimentação processual, custas e agravos e o setor de processamento dos precatórios, desde sua autuação até mandados de seqüestro. Da análise dos autos, constatou-se que é uma constante a remessa dos feitos oriundos de JCs por Executante, Agentes de Portaria e Segurança; o dígito do número do processo informa qual é o tipo de processo tramitando. Compete à autuação classificar o feito; cerca de 100 a 120 processos são autuados diariamente. No entanto, o sistema de informática nas últimas 3 semanas se tornou lento, provocando a redução na produtividade; não há termo de autuação de folhas; constata-se somente o recebimento dos autos no setor de autuação e o envio à Procuradoria Regional do Trabalho; os processos que irão ser autuados estão bem acomodados em prateleiras e a capa-pasta que os reveste se apresenta duplamente vantajosa: prolonga a vida dos autos, mantendo a sua total integridade com o constante manuseio e permitem a transformação do feito, dependendo do recurso interposto, trocando-se tão somente parte da papeleta da capa, evitando dispêndio de mão de obra. O único problema apresentado com relação a esta capa-pasta é que não permite o apensamento dos autos. Verificou-se que os protestos judiciais, em Dissídios Coletivos, ficam soltos dentro dos processos, possibilitando eventual perda. A autuação substituiu os diversos carimbos utilizados, por folhas previamente digitadas, com o objetivo de dinamizar o andamento dos feitos; O Setor de Precatórios prestou as seguintes informações: há 370 precatórios anteriores a 1996 que se encontram não liquidados; No ano de 1996 foram habilitados 1.923 precatórios e, em 1997, a quantidade de 3.558.

**2. DISTRIBUIÇÃO.** (Setor de Sorteios) - Inexistem processos para serem distribuídos, conforme se esclareceu no item anterior. Nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano foram distribuídos 2.166, 1.298, 1.491 e 2.728 processos, respectivamente. Entre 1995 e 1996 ocorreu certa acumulação, provocando retardamento nas decisões dos recursos. Esta situação anormal seria logo depois superada, com o aumento da quantidade de distribuições. Informam os servidores do serviço de distribuição que o setor se encontra parcialmente informatizado. Neste serviço trabalham quatro funcionários, incluindo o Chefe. De conformidade com o Regimento Interno, inexistente limite de distribuição, sendo remetidos aos srs. Juízes todos os processos que chegam da Procuradoria.

**3. ACÓRDÃO** - Há hoje 752 processos aguardando publicação. A média mensal de publicação, deste setor, é de: 2.850 acórdãos e despachos.

**4. PRESIDÊNCIA - RECURSOS DE REVISITA.** No período compreendido entre janeiro a dezembro de 1996, dados fornecidos pela Assessoria Jurídica da Presidência revelam que foram interpostos 4.187 recursos de revista, dos quais foram admitidos 1.596. Os despachos de admissibilidade são redigidos de maneira célere, consumindo, em muitos processos, unicamente um dia na Presidência.

**5. CORREGEDORIA REGIONAL.** Apurou o Ministro Corregedor haverem sido protocolados, em 1996, 60 reclamações correicionais, 2.158 expedientes diversos e autuados 72 pedidos de providências. Até abril deste ano, foram em número de 1.011 os expedientes diversos e de 15 o de pedidos de providência. Nenhum provimento foi baixado nos anos de 1996 e 1997. A Assessoria da Corregedoria-Geral forneceu estatística da produtividade dos exmos. srs. Juízes de Primeiro Grau e cronograma relativo às correições realizadas em 1995 e 1996, informando que as Correições mais recentes realizaram-se, de 5 a 9 de maio deste ano, nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Alagoinhas e Setores. Segundo boletim estatístico fornecido pela Corregedoria Regional, todas as Juntas de Conciliação e Julgamento da capital e do interior receberam a visita do Juiz Corregedor nos anos de 1995 e 1996. O Tribunal não possui, no momento, dados disponíveis acerca do número de processos em execução. O Corregedor-Geral havia recebido, em Brasília, representação do exmo. sr. Juiz Corregedor deste E. TRT, denunciando medidas adotadas pelo exmo. sr. Presidente do Tribunal, limitando o número de funcionários e de diárias disponíveis para as correições. Depois de examinar cuidadosamente as razões apresentadas pelo exmo.

sr. Juiz Corregedor e após ouvir os motivos que determinaram os critérios do exmo. sr. Presidente nesta matéria, concluiu o sr. Corregedor-Geral que este tema refoge a sua competência, entendendo não lhe caber qualquer interferência em assunto desta natureza, até porque também o Corregedor-Geral procura se fazer assessorar e acompanhar por número bastante limitado de servidores do Tribunal Superior do Trabalho em suas correições periódicas, nunca necessitando mais do que três dias para desenvolver as atividades correicionais. **6. PROCURADORIA REGIONAL.** Verificou o Ministro Corregedor-Geral, examinando dissídios individuais e coletivos selecionados ao acaso, a existência de pareceres lavrados manualmente, em locais improvisados como, por exemplo, entre dois carimbos. A prática não é ilegal, inexistindo, como se sabe, dispositivo especificando minuciosamente de que maneira o Procurador redigirá sua manifestação. O parecer manuscrito oferece, sem dúvida alguma, maior dificuldade de leitura, pois nem todas as pessoas possuem caligrafia facilmente legível. Recomenda-se, em nome da clareza, que peças processuais mais longas que meros despachos ordinatórios, sejam escritas em folha própria com a utilização de instrumentos modernos, como a máquina de escrever ou o computador, imprimindo-se aos processos características contemporâneas. Informou, ainda, o chefe do setor da autuação haver uma seleção preliminar por funcionário designado pelo Ministério Público do Trabalho, com a escolha dos feitos nos quais a manifestação da Procuradoria é necessária, dispensando-se desta providência todos os demais. Havia na Procuradoria Regional do Trabalho, aguardando distribuição, no dia 7 de maio, segundo relatório entregue ao Corregedor-Geral, 3.083 processos à espera de distribuição; 512 em poder dos srs. Procuradores; 876 aguardando distribuição e à espera de remessa ao TRT, 964, totalizando 5.435 feitos. Novo documento, entregue pela sra. Procuradora-Chefe ao Corregedor-Geral, no final do dia 15 de maio, indicava a existência de 1.587 processos aguardando distribuição, havendo sido remetidos da PRT ao TRT-BA, entre 2 e 12 de maio, 213 processos. Pela exma. sra. Procuradora-Chefe da PRT da 5ª Região, dra. Virgínia Maria Veiga de Sena, em audiência com o Corregedor-Geral, foi dito que estão sendo envidados esforços no sentido de se colocar em dia as atividades do órgão do Ministério Público do Trabalho, com a devolução, ao TRT, de número superior de processos àquele que está sendo semanalmente recebido. **7. SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E TURMAS.** Examinando-se processos das Turmas, não se constatarem irregularidades que pudessem comprometer o bom andamento processual. As 5 turmas trabalham, em média, com quatro funcionários em boas instalações, a despeito da estrutura física reduzida, havendo em cada uma delas um único terminal de computador. O movimento processual das Turmas é significativo, apresentando número elevado de processos recebidos no ano de 1996. Observou-se, no entanto, procedimento peculiar em relação aos termos de juntada. Adota, este Regional, como praxe, o sistema de juntada de petições "no lugar onde o processo se encontra". Recomenda o Ministro Corregedor sejam feitos estudos sobre a possibilidade da revisão desse procedimento, a fim de se diminuir a incerteza em relação às petições, pois as partes terão sempre dificuldades em saber como estão tramitando. A forma de realização de juntadas exige constantes trânsitos das petições de um setor ao outro, até que o processo seja encontrado para que se efetue a providência. Neste particular, consigno sugestão no sentido de que as Secretarias de Turmas, Dissídios Coletivos, Pleno, Órgão Especial passem a realizar as juntadas, com o objetivo de centralizar o procedimento, facilitando a localização das petições. Ainda na análise dos procedimentos adotados pelo Tribunal, verificou o Ministro Corregedor excessiva centralização de atividades no serviço processual, com visível acúmulo de tarefas. Em contrapartida, há, de modo geral, certo esvaziamento de atribuições das secretarias, restando-lhes apenas a elaboração de pautas, atas, certidões e sessões. Recomenda-se, neste aspecto, a análise das atribuições dos setores apontados, a fim de se evitar o risco do colapso do serviço processual e eventuais equívocos em razão de acúmulo de atividades. Sugere-se melhor aparelhagem das secretarias a fim de que possam desempenhar também os serviços de publicação, carga de processos e demais atividades relacionadas aos gabinetes, desobstruindo-se assim, o setor. As Turmas apresentaram as seguintes médias de



julgamentos, no período janeiro a abril do corrente ano: Primeira Turma: 349; Segunda Turma: 293; Terceira Turma: 358; Quarta Turma: 274; Quinta Turma: 450. De janeiro a dezembro de 1996 as Turmas apresentaram esta movimentação, no que diz respeito a processos julgados: Primeira Turma: 4.686; Segunda Turma: 5.103; Terceira Turma: 4.731; Quarta Turma: 4.417; Quinta Turma: 4.857. A Secretaria do Tribunal Pleno possui estrutura semelhante àquela adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho com subdivisão de Turmas e Órgãos Especializados. O Tribunal Pleno, no ano de 1996 realizou 7 sessões e, até o presente momento, em 1997, 2 (duas), sendo uma relativa à abertura dos trabalhos do ano judiciário. No exercício de 1996, conforme informações da sua Secretaria, o Órgão Especial colocou em pauta 130 processos, julgando 86. No primeiro trimestre do corrente ano, o Órgão Especial incluiu em pauta 46 processos, julgando 28, permanecendo resíduo de 2 processos, que aguardam pauta para julgamento. Analisando dados estatísticos fornecidos pelos gabinetes, verificou-se que os exmos. srs. Juízes Antônio Lantyer (Vice-Presidente); exma. sra. Juíza Maria da Conceição Manta Dantas Martinelli Braga (Vice-Corregedora), exmo. sr. Juiz Ronald Amorim e Souza, exma. sra. Juíza Marama Carneiro e exmo. sr. Juiz Waldomiro Pereira não possuem, no presente momento, processos para relatar, revisar ou lavrar acórdão. Na análise de processos, de Dissídios Coletivos, observou-se certa dificuldade no manuseio dos autos, por parte dos funcionários. Recômda o Ministro Corregedor a identificação do servidor, mediante carimbo, principalmente, quando se tratar de certidão. Verificou-se a ocorrência de remessas equivocadas, causando tumulto no processo, com prejuízos para as partes. Deve-se evitar o uso de caneta vermelha ao se certificar a prática de ato processual. O uso do carimbo ou despacho padronizado garante a exatidão do ato, sendo mais prudente. **8. VISITAS.** Durante os trabalhos da correição, o exmo. sr. Ministro Corregedor-Geral recebeu as visitas dos senhores deputados estaduais Dr. Antonio Honorato, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Horácio Matos, Paulo Magalhães, Reinaldo Braga, os quais se faziam acompanhar pelos Prefeitos Municipais de Santa Bárbara, Airtton Oliveira, Capim Grosso, Antônio Pinheiro e de Central, Genário Martins de Almeida, do advogado Isaac Newton Carneiro, do Procurador Municipal Celso Castro e de Ivan Sebras, representante da União dos Prefeitos da Bahia - UPB. Motivou a visita a situação de vários Municípios do interior da Bahia, em dificuldades para liquidar dívidas judiciais-trabalhistas, representadas por numerosos Precatórios. Após conceder audiência aos srs. Deputados, Prefeitos e Advogados, o Corregedor-Geral afirmou que retribuiria a visita à Assembléia Legislativa, o que fez no dia 15, quinta-feira, acompanhado do sr. Juiz Presidente do TRT, dr. Raymundo Carlos Figueirôa e do dr. Hylo Gurgel, Ministro aposentado do TST, continuando a discutir o relevante tema, na busca de solução para o denominado "problema dos Precatórios". Recebeu em audiência, como já mencionado, a dra. Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, dra. Virgínia Maria Veiga de Sena, o dr. Gustavo Lanat, Juiz integrante do Tribunal, atualmente em gozo de férias. Recebeu também o dr. Jeferson Malta, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas da Bahia - ABAT, e os associados dr. Juracy Dourado, dr. Antonio Freaza e a dra. Denise Piton Teixeira. O Ministro Corregedor atendeu, também, o sr. Marival Caldas, Diretor do Sindicato Único dos Petroleiros, e o Presidente da Associação dos Aposentados da Petrobrás, Ary Marques de Araújo. Foram recebidos, ainda, os advogados dra. Adalgisa Silveira, dr. Manoel Guimarães e o reclamante Jorge Silva Marinho, solicitando que se apresse o julgamento do Agravo de Instrumento em que é interessado e que se encontra no TST; dr. Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos, Juiz Presidente da 8ª Junta. A sra. Maria José Freitas pediu providências para julgamento do AI 263.115/96, que se acha no TST, no qual era reclamante seu marido Fernando de Araújo Cordeiro de Freitas, falecido no decorrer da demanda. Várias outras pessoas estiveram com o Ministro Corregedor-Geral, solicitando medidas no sentido da aceleração do julgamento ou da execução de processos trabalhistas nos quais têm direito interesse. **9. OUTROS ASSUNTOS.** Merece destaque o entendimento havido entre a direção do Tribunal Regional do Trabalho e o Governo do Estado

da Bahia, possibilitando a instalação de dois postos avançados da Corte, funcionando nos dois maiores centros comerciais da Cidade, cada um deles operando com 2 dois servidores do Tribunal, os quais prestam informações, recebem petições, e processos que se encontravam com carga para advogados, achando-se informatizados, possibilitando horários mais flexíveis aos interessados. Registre-se, ainda, entendimento realizado entre o Tribunal e o Município de Camaçari para a profissionalização de adolescentes, entre 14 e 18 anos. Consiste este entendimento na preparação de menores para o mercado de trabalho, fixando-se a jornada de trabalho em 4 horas diárias, condicionando-se a aceitação do menor no programa ao rendimento escolar que apresenta.

**10. RECOMENDAÇÕES.** O Ministro Corregedor-Geral considera bastante satisfatória a situação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, não constatando irregularidades dignas de registro. Observou, porém, em alguns processos a prática de ato privativo de Juiz praticado por funcionário. Exemplificando: se o Relator determina à parte que cumpra certa diligência, e a parte junta aos autos determinado documento, o processo deve ser conclusivo, não cabendo à Secretaria tomar qualquer outra providência sem que antes o Juiz se certifique que a sua determinação foi cumprida. Constatou-se que, em determinado processo, após diligência executada pela parte, por ordem do Relator, a Secretaria remeteu processo de Dissídio Coletivo ao Ministério Público do Trabalho, de onde retornou porque a diligência ordenada não havia sido rigorosamente observada.

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.** O Corregedor-Geral reitera a necessidade, já lembrada pelos Corregedores-Gerais que o antecederam, Ministros Ermes Pedro Pedrassani e Wagner Pimenta, no sentido do Tribunal remeter pontualmente as estatísticas ao Tribunal Superior do Trabalho. Ao contrário daquilo que muitos enganadamente imaginam, as estatísticas são extremamente importantes, pois permitem que se conheça e se, indispensável, divulgue tudo aquilo que faz a Justiça do Trabalho no exercício das suas relevantes atribuições constitucionais. Graças às estatísticas - quando fielmente elaboradas, é claro - é que se conhece qual o movimento das Juntas de Conciliação e Julgamento, das Turmas, dos Órgãos Especiais e do Pleno. O Corregedor-Geral acredita que a excelente imagem que levará deste Tribunal Regional não será empalidecida pela ausência ou retardamento na entrega dos boletins estatísticos, como está ocorrendo, sugerindo a falsa idéia de que o TRT não deseja dar a conhecer ao Tribunal Superior sua verdadeira situação e o desempenho dos seus Juizes e funcionários. Também recomenda que as estatísticas compreendam os processos de execução. O hábito de se informar o número de processos ajuizados e solucionados nunca reflete a realidade dos fatos, pois a verdadeira solução se dá quando o reclamante recebe aquilo que lhe foi assegurado por sentença transitada em julgado, ou o reclamado fica seguro de que nenhum débito tem, em virtude da reclamatória remetida para o arquivo dos processos findos. O Corregedor-Geral destaca, finalmente, a obrigatoriedade de se conhecer o número e o valor dos precatórios habilitados junto a órgãos da administração pública.

**12. ENCERRAMENTO.** O encerramento desta Correição se deu com a realização de Sessão Plenária do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, presidida pelo Juiz Presidente, dr. Raymundo Carlos Figueirôa, realizada às 14:00 horas do dia 16 de maio de 1997, com a leitura da Ata dos Trabalhos, que, lida e achada conforme, é assinada pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, dr. RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA e por MÔNICA VIEIRA CAMINHA, EDJAINE TAVARES MENDONÇA E ANA CLAUDIA MELO DE LA PLATA, assessoras da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Corregedor-Geral ultima suas manifestações agradecendo ao exmo. sr. Juiz Presidente a cordialidade com que o acolheu e a sua equipe, proporcionando

todas as facilidades para a execução da atividade correicional. O agradecimento é extensivo aos srs. Juizes integrantes da Corte, ao seu Diretor-Geral, aos demais srs. Diretores, Chefes e funcionários. Também é agradecido à exma. dra. Virgínia Maria Veiga de Sena, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Bahia, que franqueou ao Corregedor-Geral todas as informações acerca do órgão que eficientemente dirige. Dada e passada nesta cidade de Salvador, Bahia, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1997.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA  
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

MÔNICA VIEIRA CAMINHA  
Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

EDJAINÉ TAVARES MENDONÇA  
Analista Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

ANA CLAUDIA MELO DE LA PLATA  
Técnico Judiciário